



DECRETO Nº 011/2019

Estabelece valores para Serviços Ambientais

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os Serviços Ambientais estabelecidos na Lei Municipal nº 2.905/2017, conforme especificação abaixo:

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS

VALORES EM R\$

PORTE	Potencial Poluidor	LP Licença Prévia	LI Licença de Instalação	LO Licença de Operação	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	R\$ 95,02	R\$ 269,93	R\$ 138,49	R\$ 15,40
	M (Médio)	R\$ 117,68	R\$ 328,23	R\$ 228,89	R\$ 30,85
	A (Alto)	R\$ 155,47	R\$ 422,18	R\$ 361,71	R\$ 46,26
Pequeno	B (Baixo)	R\$ 192,70	R\$ 537,73	R\$ 270,98	R\$ 61,68
	M (Médio)	R\$ 235,36	R\$ 651,09	R\$ 457,80	R\$ 77,12
	A (Alto)	R\$ 308,81	R\$ 868,09	R\$ 723,40	R\$ 92,51
Médio	B (Baixo)	R\$ 345,52	R\$ 980,42	R\$ 491,27	R\$ 107,96
	M (Médio)	R\$ 476,16	R\$ 1.336,46	R\$ 937,21	R\$ 154,23
	A (Alto)	R\$ 701,81	R\$ 1.919,81	R\$ 1.645,56	R\$ 231,38
Grande	B (Baixo)	R\$ 555,00	R\$ 1.566,71	R\$ 782,80	R\$ 308,49
	M (Médio)	R\$ 858,38	R\$ 2.404,60	R\$ 1.690,90	R\$ 385,62
	A (Alto)	R\$ 1.404,64	R\$ 3.834,22	R\$ 3.295,44	R\$ 462,76
Excepcio- nal	B (Baixo)	R\$ 877,51	R\$ 2.505,04	R\$ 1.252,52	R\$ 771,26
	M (Médio)	R\$ 1.546,21	R\$ 4.327,67	R\$ 3.043,87	R\$ 1.542,50
	A (Alto)	R\$ 2.805,21	R\$ 7.666,29	R\$ 6.590,85	R\$ 2.313,78

TIPOS DE LICENÇA

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

GRAU DE POLUIÇÃO

B – Baixo

M – Médio

A – Alto



ANEXO II
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Atividades		Porte	Valor
Agrícola/Pecuária	Correção e Adubação do Solo	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Implantação de cultuas de ciclo anual	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Operação – Criação de Animais	Mínimo	R\$ 107,55
	Aquisição de Animais, Insumos Equipamentos, Máquinas	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Obra Civil de Edificação	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
Excepcional		R\$ 1.075,50	
Reservatório D'Água (Açude)		R\$ 107,55	
Hortifrutigranjeiros		R\$ 107,55	
Industrial/Comercial	Operação de Atividade	Mínimo	R\$ 107,55
	Aquisição de Equipamentos e Maquinas	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
	Excepcional	R\$ 1075,50	



ANEXO III
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Comercial	Operação – Comércio Varejista e Prestadores de Serviço	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
Prestação de Serviços	Profissionais Liberais, Pessoa Física e Jurídica	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Educandários	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Serviços Profissionais Itinerantes	R\$ 1.075,50	
	Uso Temporário de Maquinas e Equipamentos Industriais	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
		Excepcional	R\$ 1.075,50
	Atividades Recreativas	Mínimo	R\$ 53,78
		Pequeno	R\$ 107,55
		Médio	R\$ 215,10
		Grande	R\$ 537,75
Excepcional		R\$ 1.075,50	
Agencia – Crédito, Correio e Afins	Mínimo	R\$ 53,78	
	Pequeno	R\$ 107,55	
	Médio	R\$ 215,10	
	Grande	R\$ 537,75	
	Excepcional	R\$ 1.075,50	



ANEXO IV
TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$

OUTROS CUSTOS		
Declaração		R\$ 154,29
Certidão		R\$ 30,85
Certificado		R\$ 30,85
Atestado		R\$ 231,38
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada	Mínimo	R\$ 53,78
	Pequeno	R\$ 107,55
	Médio	R\$ 215,10
	Grande	R\$ 537,75
	Excepcional	R\$ 1.075,50
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	Mínimo	R\$ 53,78
	Pequeno	R\$ 107,55
	Médio	R\$ 215,10
	Grande	R\$ 537,75
	Excepcional	R\$ 1.075,50

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 17 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração